



## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2018 CSDP**

Em observância ao contraditório e a ampla defesa, de ordem do Exmo. Sr. Defensor Público Geral e Presidente do Conselho Superior da DPE/BA, Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, considerando a decisão, à unanimidade do Conselho Superior na ocasião da 151ª Sessão Ordinária do CS, em 04 de junho de 2018, acerca do processo nº 1224180034098, autoria: Pedro de Souza Fialho, assunto: impugnação à Lista de Antiguidade, no sentido de conceder o prazo de 15 (quinze) dias para que as Defensoras Públicas desta Instituição, DRA. RAYANA CARNEIRO CAVALCANTE e DRA. MARTA DE OLIVEIRA TORRES, que se encontram licenciadas para tratar de interesses particulares, possam manifestar-se acerca do pedido.

Considerando que a Secretaria Executiva do CSDP encaminhou em 04 de junho de 2018 Ofício por meio do e-mail funcional das Defensoras Públicas retro mencionadas, inclusa cópia integral dos autos e da decisão do Colegiado em referência.

Considerando que as referidas não acusaram recebimento do teor do referido Ofício e não declinaram, no momento do afastamento, endereço onde poderiam ser encontradas.

Considerando infrutíferas as tentativas de citação pessoal e localização por meios telefônicos e eletrônicos, pelo presente o Presidente do CSDPE torna público a todos que o virem ou dele conhecimento tiverem, e vem CITÁ-LAS para tomar conhecimento do teor do processo administrativo em epígrafe, o qual poderá ser extraída cópia integral na Sede Administrativa desta Instituição, na Secretaria do CSDP, situado na Avenida Ulisses Guimarães, Nº 3386, Edifício MultiCab Empresarial, 4º andar, sala 402, CAB, Salvador/BA, bem como, para apresentar manifestação no prazo de 15 (dez) dias, ficando as interessadas cientificadas que deverão fazer suas manifestações/defesas no prazo conferido, sob pena de, não o fazendo, ser nomeado Curador Especial.

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO  
Presidente do CSDPE